



ESTADO DO AMAZONAS PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ

Lei Municipal n.º 284, de 17 de Outubro de 2013.

Dispõe sobre a ampliação no número de vagas do cargo de Auxiliar de Enfermagem – nível 7, prevista na Lei Municipal n.º 117/2005;

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica reestruturado o Anexo I – A – Classe de Cargos de Provimento Efetivo da Lei Municipal n.º 117/2005, ampliando-se a quantidade de 10 (dez) para 30(trinta) vagas do cargo de Auxiliar de Enfermagem – nível 7, constantes no Anexo I desta Lei;

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações do orçamento geral do município, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar crédito através de recursos disponíveis.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de Outubro de 2013.

ADIMILSON NOGUEIRA Prefeito Municipal





ESTADO DO AMAZONAS PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ

Anexo I da Lei Municipal n.º 284/2013.

O anexo I da Lei Municipal n.º 117/2005 passa a vigorar acrescido do seguinte cargo:

Classe de Cargos Provimento Efetivo

| 04 - Saúde | Classes Auxiliar de Enfermagem nível | Quantidade de Vagas |
|------------|---|---------------------|
| | 7 | 30 |